



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº185, de 02/10/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para Construção de Base de Atendimento do SAMU no Distrito de Santana do Capivari e dá outras providências.”

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 788, de 24/09/2025:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 153.393,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.302.0011.1093 – 4.4.90.51.00 – Construção de Base de Atendimento do SAMU no Distrito de Santana do Capivari R\$ 153.393,57
(cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1710000 (Transferência Especial dos Estados).

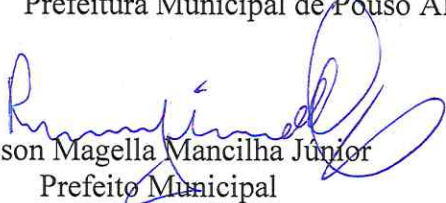
Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 1710000 (Transferência Especial dos Estados), no valor de R\$ 153.393,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 753, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de outubro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário do Gabinete